

Organização  
das Voluntárias  
de Goiás



ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**APOSTILA**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2022**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CPS Nº 031/2021 ENTRE A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **MATHEUS TRAGUETTO VENANCIO 75087049168 (MEGA SERVICE PISCINAS)**

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, a seguir denominada apenas **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2021, Processo nº 202100058002656, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviço nº 031/2021, por parte da Administração, cuja finalidade é retificar o serviço discriminado na Cláusula Primeira – Do Objeto, em atenção ao e-mail da SEAD (000026428195) acostado aos autos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Ficam alteradas as tabelas constantes nas “Cláusulas Primeira – Do Objeto” e Sexta – Do Valor do Contrato, passando a vigorar nos seguintes termos:

*“CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO*

Contratação de empresa especializada para serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva em equipamentos das casas de máquinas das piscinas das Unidades da OVG a seguir discriminadas, incluindo, tubulações, sistema de filtros, bombas, trocadores de calor/aquecedores, compressores, manômetros, quadro de comando, skimmer, incluindo ainda troca de areia dos filtros, serviços corretivos com fornecimento de peças, material elétrico e mão de obra, conforme a seguir discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, composta por equipamentos descritos no subitem 3.1 Unidade: Centro de Idosos Vila Vida, deste contrato.	Serv.	48
	Serviço de manutenção preventiva e corretiva		

02	em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.2 Unidade: Centro de Idosos Sagrada Família, deste contrato.	Serv.	48
03	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver I, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.3 Unidade: Espaço Bem Viver I, deste contrato.	Serv.	48
04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver II, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.4 Unidade: Espaço Bem Viver II, deste contrato.	Serv.	48
Valor estimado p/ reposição de peças em todos os equipamentos por 12 (doze) meses, correspondente a R\$ 40.000,00.			

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Vila Vida – CIVV, composta por equipamentos descritos no subitem 3.1 Unidade: Centro de Idosos Vila Vida, deste contrato.	Serv.	1.656,00	19.872,00
02	Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina das piscinas da Unidade Centro de Idosos Sagrada Família – CISF, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.2 Unidade: Centro de	Serv.	2.360,00	28.320,00

		Idosos Sagrada Família, deste contrato.			
03		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver I, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.3 Unidade: Espaço Bem Viver I, deste contrato.	Serv.	1.292,00	15.504,00
04		Serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos da casa de máquina da piscina da Unidade Espaço Bem Viver II, composta pelos equipamentos descritos no subitem 3.4 Unidade: Espaço Bem Viver II, deste contrato.	Serv.	1.292,00	15.504,00
VALOR TOTAL ..... R\$ 79.200,00					
Valor estimado p/ reposição de peças em todos os equipamentos por 12 (doze) meses, correspondente a R\$ 40.000,00					

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Thomas Marcelo e Silva

Diretor Administrativo e Financeiro-OVG

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **THOMAS MARCELO E SILVA, Diretor (a)**, em 11/01/2022, às 08:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 11/01/2022, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000026576328** e o código CRC **86E1D6EE**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058002656



SEI 000026576328